ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI 012 de 14 de Fevereiro de 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE APOIO A PACIENTES ONCOLOGICOS – NAPON".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Núcleo de Apoio a Pacientes Oncologicos - NAPON, com vigência para o exercício financeiro 2008, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

Parágrafo único - O Município poderá contribuir, mediante convenio, com o valor mensal equivalente a até 01(um) salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

Artigo 2º – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.008 revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 14 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
Em 04 / 03 / 08
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 11 / 03 / 08
PRESIDENTE